



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2025-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.559.215-**, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, doravante denominado **MPRN**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, doravante denominada **UFERSA/RN**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Rua Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900, neste ato representada por seu Magnífico **REITOR RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.346.703-**, com endereço profissional na sede da entidade de ensino acima identificada, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, doravante denominado **ACORDO**, regido pelas normas contidas no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 e supletivamente pelos termos do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, para prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – São obrigações comuns aos cooperantes:



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

I – Atender aqueles que estiverem em situação de luto em razão da violência letal e intencional, bem como em vulnerabilidade social, disponibilizando as suas instalações e profissionais para o acolhimento e avaliação dos casos;

II – Implementar um modelo organizacional de atendimento e apoio humanizado às vítimas indiretas de crimes violentos letais e intencionais, sobretudo àquelas em situação de hipossuficiência, com critérios de qualidade, agilidade e competência.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPRN:

3.1 – São obrigações do **MPRN**, por intermédio do **NUAVV**:

I – Encaminhar os usuários do Núcleo à **UFERSA** nas situações em que for verificada a necessidade de assistência jurídica especializada, em demandas individuais que não sejam afetas ao Ministério Público, especialmente nas áreas cíveis (como ação de alimentos, reconhecimento de união estável, previdenciário, bem como questões cartorárias/registros);

II – Acolher e atender aos casos referenciados pela **UFERSA**, sobretudo para fins de encaminhamentos psicossociais e informações acerca da investigação/movimentação processual;

III – Disponibilizar, aos profissionais do Núcleo de Práticas Jurídicas da **UFERSA**, vagas em cursos e capacitações voltadas à qualificação do atendimento à vítima de crimes.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO:

4.1 – São obrigações da **UFERSA**, por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas:

I – Promover o atendimento e a assistência jurídica gratuita às pessoas encaminhadas pelo **NUAVV**, especialmente nas ações individuais cíveis não afetas à atribuição do Ministério Público, primando eficiência no serviço;

II – Informar à equipe do **NUAVV** qualquer ocorrência relevante no fluxo de atendimento às vítimas indiretas da violência letal e intencional no município de Mossoró;

III – Referenciar ao **NUAVV** os familiares das vítimas de crimes letais e intencionais que, ao procurarem os serviços do Núcleo de Práticas Jurídicas, necessitem de



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

orientações e apoio prestados pelo Núcleo do **MPRN**, notadamente relativos aos encaminhamentos psicossociais e informações sobre a investigação;

IV – Realizar círculos de Justiça Restaurativa com os usuários que atendam aos critérios e ao perfil observados pelo Núcleo de Prática Jurídica;

V – Indicar o gestor do acordo, representante responsável pela coordenação das atividades da **UFERSA** e interlocução com a Coordenação do **NUAVV**.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 – O presente Termo de Cooperação não implica, por si, qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, não havendo a transferência de recursos financeiros.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS COM ATIVIDADES VINCULADAS AO TERMO:

6.1 – As atividades constantes do presente Termo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

7.1 – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Cooperação somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Aditivo.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

8.1 – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESILIÇÃO:

9.1 – Os convenientes poderão a qualquer tempo resilir este termo mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes em sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

10.1 – Como condição de eficácia, os partícipes providenciarão a publicação deste acordo e de seus aditivos na forma de extrato na imprensa oficial, isto é, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste acordo com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento e pelas testemunhas que também o subscrevem, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLÁUCIO PINTO GARCIA

*Procurador-Geral de Justiça do Rio
Grande do Norte*

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

*Reitor da Universidade Federal Rural do
Semi-Árido*

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 26/01/2026 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

Órgão/Entidade Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA		CNPJ/MF 24.529.265/0001-40
Endereço Rua Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva		
Cidade/UF Mossoró/RN	CEP 59.625-900	Telefones (84) 3317-8224
Nome do Representante Legal Rodrigo Nogueira de Codes		CPF/MF (...)
Cargo Reitor	Função Reitor	Endereço Eletrônico(e-mail) (...)

Órgão/Entidade <i>Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte</i>		CNPJ/MF 08.539.710/0001-04
Endereço Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária.		
Cidade/UF Natal/RN	CEP 59.065-555	Telefones (84) 99972-2709 / 98839-8092
Nome do Representante Legal Glaucio Pinto Garcia		CPF/MF (...)
Cargo Procurador-Geral de Justiça	Função Procurador-Geral de Justiça	Endereço Eletrônico (e-mail) pgj@mprn.mp.br

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objetivo Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, de modo a prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró. Além disso, busca-se a realização de práticas de justiça restaurativa que envolvam os familiares de vítimas de violência letal.
Justificativa A Resolução nº 095/2022-PGJ/RN instituiu o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional – NUAVV, com ações destinadas à proteção dos direitos das vítimas de crimes e de seus familiares. Trata-se de equipamento vocacionado à <i>proteção integral</i> das vítimas, na linha da política institucional adotada pela Resolução CNMP nº 243/2021. Seguindo essa linha de atenção, o NUAVV realiza os atendimentos com a participação de equipe

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

multiprofissional para identificar as *necessidades* das vítimas.

No âmbito da assistência jurídica, o MPRN verifica a necessidade de congregar esforços com as demais instituições para também assegurar uma efetiva assistência jurídica aos familiares das vítimas nas áreas cível e previdenciária (ações de saúde voltadas à reivindicação de medicamentos na rede pública de saúde, ações para proteção dos filhos da vítima de feminicídio, ações de família etc).

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1 Determinar o fluxo para o encaminhamento dos usuários do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV).	1.1 Indicar o gestor do Acordo	-	-	Mês 01	Mês 01
	1.2 Promover reunião inicial de alinhamento	Reunião	1	Mês 02	Mês 02
	1.3 Realizar reuniões técnicas para avaliação do fluxo e contrarreferência os casos.	Reunião	4	Mês 06	Mês 18
2 Prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV)	2.1 Capacitar a equipe do Núcleo de Prática Jurídica da UFRSA no atendimento e acolhimento às vítimas de violência	Curso (3h/aula)	2	Mês 03	Mês 18
	2.2 Ofertar assistência jurídica gratuita às vítimas indiretas assistidas e encaminhadas pelo NUAVV	Atendimento	66	Mês 03	Mês 24
3 Promover práticas de justiça restaurativa junto aos familiares das vítimas dos crimes violentos, letais e intencionais.	3.1 Realizar reunião técnica inicial para alinhamento	-	-	Mês 12	Mês 12
	3.2 Realizar as práticas de justiça restaurativa	Círculo ou encontro	12	Mês 10	Mês 24

4 – APROVAÇÃO DOS PARTICIPEIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

Local: Data da assinatura eletrônica/digital.	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Local: Data da assinatura eletrônica/digital.	GLAUCIO PINTO GARCIA Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN)

ACT nº 53/2025 – PGJ - MPRN_Assistência Jurídica Gratuita aos Atendidos do NUAUV
PGEA n. 20.23.2632.0000023/2025-44



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 26/01/2026 às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636, scc@mprn.mp.br

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2025-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPIES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065 555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, doravante denominado **MPRN**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, doravante denominada **UFERSA/RN**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, para prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa fundamenta-se no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 e supletivamente pelos termos do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 26/01/2026 às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Glaucio Pinto Garcia, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Juliana Limeira Teixeira | CORREGEDORA-GERAL: Sayonara Café de Melo, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: Anísio Marinho Neto | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça – Glaucio Pinto Garcia; Corregedora-Geral – Sayonara Café de Melo; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15ª Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6ª Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - PGJ/RN

Revoga a Resolução PGJ/RN nº 020, de 14 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e pela Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996;

CONSIDERANDO que o artigo 28-A, inciso IV, do Código de Processo Penal dispõe, expressamente, que a definição da entidade beneficiária da prestação pecuniária oriunda de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) cabe ao magistrado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em sede da ADI nº 6.305/DF, reconheceu a constitucionalidade do sobredito art. 28-A, inciso IV, do CPP, ratificando, consequentemente, a necessidade de sua observância;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2025, elaborada pelo CAOP Criminal, cujo teor versa sobre a destinação de recursos advindos do ANPP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução PGJ/RN nº 020/2025, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOE/RN, edição nº 15.858, de 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 27 de janeiro de 2026.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 003/2026-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XII, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, e com fundamento na Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, de 14 de junho de 2018, com as alterações até a Resolução nº 033/2025-PGJ/RN, que regulamenta a licença compensatória no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público nas Promotorias de Justiça que estejam com demanda superior à capacidade de trabalho de seus integrantes;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça titular da 68ª Promotoria de Justiça de Natal exercer de forma cumulativa, desde 19/06/2025, a Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAf;

CONSIDERANDO que a situação descrita evidencia a necessidade de auxílio à 68ª Promotoria de Justiça de Natal, órgão ministerial com atuação perante o 2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal, especificamente na realização das audiências de instrução e julgamento;

RESOLVE tornar público que se encontram abertas as inscrições para os membros que tenham interesse em atuar em audiências junto ao 2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para inscrição é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital.

Art. 2º Será disponibilizada 01 (uma) vaga, podendo inscrever-se Promotores de Justiça de qualquer entrância, mediante requerimento encaminhado para o e-mail institucional pgj@mprn.mp.br.

Art. 3º As inscrições serão analisadas pela ordem cronológica de sua realização e, havendo mais inscritos do que o número de vagas, a designação observará a seguinte ordem de prioridade, sucessivamente:

I - lotado na mesma comarca da Promotoria de Justiça beneficiária;

II - integre a escala de substituição automática da Promotoria de Justiça beneficiária;

III - mais antigo na carreira.

Art. 4º Será indeferida a inscrição de Promotor de Justiça que:

I - possua sanção disciplinar em vigor;

II - esteja designado para atuar com exclusividade em um ou mais procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais, processos judiciais ou investigações específicas com prejuízo das atividades de sua atribuição natural;

III - afastado de sua titularidade;

IV - em exercício cumulativo de cargos e/ou funções;

V - esteja recebendo suporte especial de órgão de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º O Promotor de Justiça auxiliar terá exercício nas audiências do 2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal, conforme discriminado abaixo:

2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Natal	Dia	Turno
	Terça-feira	Matutino

Art. 6º A atuação auxiliar perante a 68ª Promotoria de Justiça corresponderá a participação em audiências judiciais perante o 2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Natal, no dia e turno previstos no artigo anterior, inclusive, mediante a oferta de manifestação oral de estilo.

Art. 7º A designação realizada nos termos deste edital serão até ulterior deliberação, podendo ser revogadas a qualquer momento, a pedido ou a critério da Administração.

Art. 8º Será concedida ao auxiliar designado 1 (um) dia de licença compensatória a cada 2 (dois) dias inteiros de audiências judiciais, perfazendo 04 (quatro) turnos de atuação, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, com as alterações até a Resolução nº 033/2025-PGJ/RN.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 27 de janeiro de 2026.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2026-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE – AMPERN, NA FORMA AJUSTADA.

DOADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE – AMPERN, sediada à Avenida Amintas Barros, nº 4175, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-265, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.390.006/0001-97.

OBJETO: Doação de bens móveis e utensílios listados no Termo de Vistoria e Avaliação de Bens (Doc. 8452388), elaborado pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens (CPDB), expedido em 13/10/2025, parte integrante do PGEA nº 20.23.0500.0000022/2025-41, destinados à Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte – AMPERN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 27/01/2026 às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8991989 do procedimento: 20230500000002202541

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3a7df8991989.

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2025-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065 555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, doravante denominado MPRN, e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, doravante denominada UFERSA/RN, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do seu Núcleo de Práticas Jurídicas, para prestar assistência jurídica gratuita aos usuários atendidos pelo Núcleo de Apoio aos Familiares das Vítimas de Violência (NUAVV) em Mossoró.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa fundamenta-se no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988 e supletivamente pelos termos do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 26/01/2026 às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8969048 do procedimento: 202326320000023202544

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2de348969048.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSU

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assu, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32.23.2042.0000127/2025-62, instaurada para Acompanhar a constituição e implementação do Fundo da Infância, e sua correta regularização junto a receita federal – Município de CARNAUBAIS/RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso.

Assu/RN, 26/01/2026.

Daniel Lobo Olímpio

Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 28/01/2026 às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .